

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

### SUPER PACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a Vara Única do Foro de Aguaí/SP, sob o nº 1001947-56.2019.8.26.0083, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **CONTINUAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 13/07/2022 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado em 08/06/2022, encartado as fls. 1367/1370 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda para explanação acerca do pedido de desistência; **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: [superpack@r4cempresarial.com.br](mailto:superpack@r4cempresarial.com.br), **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, onde o credor será chamado a manifestar seu voto por meio do chat ou vídeo.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra a advogada da Recuperanda, DRA. ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA, para explanação acerca do pedido de desistência.

Fazendo uso da palavra o DRA. ALEXANDRA agradeceu a presença de todos e passou um breve relato sobre as condições da Recuperanda em relação a recuperação judicial, reiterando a necessidade do pedido de desistência.

Na sequência, o Administrador Judicial, franqueou a palavra aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de desistência à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE III – QUIROGRÁFARIO, do total da base de votação presente de 2 credores que perfazem o montante de R\$4.416.101,63, votaram a favor do pedido de desistência 1 credor no total de R\$ 594.830,51, o que equivale a aprovação de 13,47% por valor e a 50% por credor desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o pedido de desistência foi reprovado na única classe listada, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/05.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos desta ata.

#### **R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

#### **Advogado da Recuperanda**

Dr. Alexandra dos Santos Costa (de acordo – vídeo) - ok

#### **Secretário**

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

#### **Credor CLASSE III – Itaú Unibanco S.A**

Dr. Cintia da Motta Pacheco (de acordo – vídeo) - ok

#### **Credor CLASSE III - Elektro Redes S/A**

Dr. Diego Franco Veloso (de acordo – chat) - ok

**SUPER PACK INDÚSTRIA DE  
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**

**Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 20/07/2022**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	8	7.035.520,95	2	4.416.101,63	2	4.416.101,63	-	-	2	4.416.101,63	1	3.821.271,12	1	594.830,51
	100,0%	100,00%	25,00%	62,77%	25,0%	62,77%			100,00%	100,00%	50,00%	86,53%	50,00%	13,47%
Total Geral de Credores	8	7.035.520,95	2	4.416.101,63	2	4.416.101,63	-	-	2	4.416.101,63	1	3.821.271,12	1	594.830,51
	100,0%	100,0%	25,00%	62,77%	25,0%	62,77%			100,00%	100,00%	50,00%	86,53%	50,00%	13,47%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ELEKTRO REDES S.A.	CLASSE III	R\$ 594.830,51	Diego Franco Veloso	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 3.821.271,12	Cintia da Motta Pacheco	S	S	N
Total	classe	4.416.101,63		S	S	S